



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 0530 /2019.

**CÓPIA**

AUTOR: Vereador e Presidente **TENENTE SANTANA - MDB**

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, 28 JAN. 2019

  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

28/01/2019 14:57:31 Guichê: 008.970/2019 Processo: 000.003/2019  
Nome: C.M.A. - IND. Nº 0530/2019  
Distribuição: Chefia de Gabinete  
Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS

Considerando que a Lei Municipal 6.352/2005, disciplina a quantidade de resíduos que pode ser depositada nos bolsões de entulho;

Considerando que o art. 3º, inciso XI, da referida lei, limita a entrega de resíduos da construção civil a 0,50 metro cúbico por descarga e em 1 metro cúbico a entrega de resíduos volumosos;

Considerando que os volumes acima dificultam o descarte desses resíduos pela população, favorecendo o descarte irregular em terrenos públicos e privados, o que gera um enorme prejuízo ao erário e ao meio ambiente;

Considerando que o aumento do limite atual para descarte nos bolsões pode ser uma medida positiva para acabar com o despejo irregular de entulho que se tornou um grande problema na cidade;

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, a fim de que o limite de descarte de resíduos dos bolsões seja disciplinado da seguinte forma:

09:57 28/01/2019 000909 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

- 1 - até 3 metros cúbicos, sem cobrança de tarifas por descarga;
- 2 - de 3 a 4 metros cúbicos seja cobrada uma taxa de 1 Unidade Fiscal do Município;
- 3 - de 4 a 5 metros cúbicos seja cobrada uma taxa de 2 Unidades Fiscais do Município.

Acredito que dessa forma será possível reduzir consideravelmente o volume de descartes irregulares, podendo assim economizar dinheiro público e proteger o meio ambiente.

Araraquara, 25 de janeiro de 2019.

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente